

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.045.2016.00-2016

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional de Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Maiara Souza

CONTRATADA

Empresa: Capebrasil Treinamento e Capacitação LTDA
Responsável: Araci Aparecida Henrichs

RESUMO DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços profissionais, sem exclusividade, destinado a consultoria e assessoria junto ao projeto denominado "Consórcios Públicos".

CONTRATO

Número: 45/2016
Período: 3 (três) meses | Início: 29/04/2016 | Término: 29/07/2016

JUSTIFICATIVA

Diante do êxito da 1ª fase do projeto Consórcios Públicos Intermunicipais e da ótima avaliação dos produtos entregues pela empresa contratada, solicitamos o aditivo do contrato da referida empresa para dar sequência aos trabalhos referentes a 2ª Fase do projeto.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4o, item XVII alínea "b": preço pra cado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

Frente ao êxito da 1ª fase do projeto Consórcios Públicos Intermunicipais e a ótima avaliação dos produtos entregues pela empresa contratada, opta-se pela continuidade da escolha da empresa para dar sequência aos trabalhos referentes a 2ª Fase do projeto.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 29 de abril de 2016.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Gustavo de Lima Cezário
Diretor Executivo